DECRETO 2639, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Câmara Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.

## **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Câmara Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.
- **Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- **Art. 3º -** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2012.

Vanilda Nuna

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

Decreto Número: 2639, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.						
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0000.0103100012.001	001	3190.11.01	00		164.000,00	
0000.0103100012.003	008	3190.11.01	00	164.000,00	)	
Superávit Financeiro						
TOTAIS			Λ	164.000,00	164.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEJEO